



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17-A, DE 2019, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA INCLUIR A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOrais ENTRE OS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS E PARA FIXAR A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOrais"

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. Luis Miranda)

Requer a inclusão de convidados para audiências públicas a fim de tratar da PEC 17-A, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, §2º, II, da Constituição Federal e art. 24, III, 255 e 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio deste requerer a inclusão de convidados em audiências públicas, a fim de debater sobre a PEC 17-A, que trata sobre a inclusão da proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais.

Como debatedores, solicito sejam convidados:

1. José César da Costa – Presidente da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL);
Audiência pública sugerida: *Quarta audiência pública (prevista para 12 de novembro de 2019) Tema: Papel de Estados e Municípios na Proteção de Dados Pessoais.*
2. Mário D'Andrea – Presidente da Associação Brasileira das Agências de Publicidade (ABAP);
Audiência pública sugerida: *Terceira audiência pública (prevista para 5 de novembro de 2019). Tema: Impactos da PEC Nº 17/2019 na futura atuação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados pessoais – ANPD e os direitos dos usuários.*



CAMARA DOS DEPUTADOS

3. Leandro Alvarenga Miranda – Diretor Jurídico da Associação Nacional de Bureaus de Informação (ANBI)

JUSTIFICAÇÃO

Os dados pessoais são cada vez mais importantes para o desenvolvimento econômico e social na chamada “Era da Informação”. Vários modelos de negócio se baseiam na coleta e no processamento de dados pessoais, o uso intenso desse tipo de informação pode levar a práticas indesejadas, abusivas e prejudiciais.

Apesar de já haver norma sobre o tema, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018), o país precisa enraizar esse tema na Carta Magna, para incluir a proteção de dados pessoais no rol dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da mesma forma, é importante que se defina a competência da União para legislar sobre o tema, e assim centralizar as discussões e decisões sobre um assunto tão importante para o país.

Os referidos convidados têm muito a contribuir com o tema em deliberação, por serem entidades que representam diferentes segmentos da economia nacional e que, por esta razão, relacionam-se com a temática da proteção dos dados pessoais em diferentes dimensões.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar a inclusão dos convidados nas audiências públicas aprovadas no plano de trabalho desta comissão para debater e contribuir com o assunto em questão.

Sala das Sessões, de Outubro de 2019.

Deputado Luís Miranda

DEM / DF